



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

2. OBJETO:

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI CE.
- **3. OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (lotes/itens e especificações dos produtos) e II (habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe de uma gráfica própria e com o objetivo de subsidiar as atividades desta unidade administrativa, fazse necessária a aquisição dos materiais aqui discriminados, o qual se caracteriza por volumosa demanda.

Pretende-se, com isso, que estejam registrados materiais que poderão auxiliar o desenvolvimento de diversos projetos, inclusive os de recursos descentralizados, bem como apoiar o exercício escolar e administrativo da Secretaria.

A estimativa, portanto, visa contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais (possíveis eventos e projetos não sabidos até então), bem assim estar atento à contínua ampliação das atividades e serviços da Secretaria.

Será adotado o Pregão Eletrônico, Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas

II - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

5.1. Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

6. FONTE(S) DE RECURSOS:





- 6.1. Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.
- **7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.760.390,96 (quatro milhões setecentos e sessenta mil reais, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

8.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III - DO FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

09. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 9.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 9.1.1. Se entregues por terceiros transportador ou semelhantes:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Trairi-CE.

11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 11.1. O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 11.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 11.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 11.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

12. PRAZO PARA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em até até 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da ORDEM







DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1195, de 10 de março de 2021.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 15.1 Possibilitar acesso a plataforma aos livros literários em formato digital para uso dos professores em aulas presenciais e remotas.
- 15.2. Oferecer sequências didáticas com sugestões de exploração dos livros literários.
- 15.3. Realizar seminários com as orientações gerais sobre o Projeto.
- 15.4. Favorecer o contato com os autores e ilustradores.
- 15.5. Ofertar cursos de formação aos professores na plataforma com propostas criativas de produção textual.
- 15.6. Realizar momentos de formação presencial com temas definidos de acordo com as necessidades do município.
- 15.7. Favorecer a partilha de experiências exitosas.
- 15.8. Produzir livro de recontos escritos e ilustrados pelos estudantes.
- 15.9. Oferecer o livro literário como produto físico para os estudantes e professores.

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou







indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento:

16.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos produtos sem qualquer falha na entrega, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

16.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E **GESTÃO DO CONTRATO:**

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

17.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1195, de 10 de março de 2021:

17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de N°1195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18. DA GESTÃO E FISCALIAÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.
- 18.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

18.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:





19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no

Decreto Municipal de N°1195, de 10 de março de 2021.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- 20.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no

prazo estabelecido na Ordem de Compra;

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um

produto de qualidade inferior ao solicitado.

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Trairi;

g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;







- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- í) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste contrato







DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS LOTES:

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:

a) Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

b) Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção no fornecimento.

c) Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

d) Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

a) A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

b). O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

c). O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

d). Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação Por Lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

e). A adoção da adjudicação do Por Lote por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor







Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	4 ESPECIFICAÇÕES
l 	QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
0001 	AGENDA PERSONALIZADA AGENDA PERSONALIZADA: MÍNIMO DE 240 PÁGINAS. DIMENSÕES MÍNIMAS:150MM X 250MM TIPO DE LOMBADA: QUADRADA COLAGEM: COLA PUR. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M.ý CAPA DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO: GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/Mý.
 0002 	3,900.00 UNIDADE 51,000 198.900,00 CADERNO PERSONALIZADOS DE 12 MATERIAS, COM 15 FOLHAS CADA MATERIA CADERNO PERSONALIZADOS DE 12 MATERIAS, COM 15 FOLHAS CADA MATERIAL: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 160 A 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS) PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 566/MÝ
Î Î	ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM
	PAUTA: FRENTE E VERSO MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS (10 MATÉRIAS): OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/MÝ A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA
I I	IMPRESSÃO: 4X0 CORES
	MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750 G/MÝ ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET
	GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/Mý, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/Mý. A ARTE DO CADERNO SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA.
0003	3,900.00 UNIDADE 56,100 218.790,00 CANETA PERSONALIZADA CANETA PERSONALIZADA: CORPO: MATÉRIA-PRIMA POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÕES: CANETA -
	DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM. TAMPA: MATÉRIA-PRIMA POLIPROPILENO REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA FURAÇÃO ANTI- ASFIXIANTE. ESFERA TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO. PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA ATÓXICA. PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NAS CORES AZUL. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE





1		TINTA DURANTE O TRAÇADO E SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.
1	0004	3,900.00 UNIDADE 5,100 19.890,00
 		SQUEEZE PEQUENA: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML A 500ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE , IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 1X0 COR NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO: 4,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE. A ARTE DA SQUEEZE SERÁ DISPONIBILIZADA EM MÍDIA. 7,800.00 UNIDADE 10,200 79.560,00
	LOTE	002 - LOTE 02

LOTE	002 - LOTE 02
1 0001	BACKDROPP 3,0 M 3,0 M.
 0002 	13.00 UNIDADE 918,000 11.934,00 BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FL BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 CM 50 FLS.
 0003 	CAPAS DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA CAPAS DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA 28,600.00 UNIDADE
0004 	CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COCHÊ 150g CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COCHÊ 150g.
1	8,450.00 UNIDADE 6,120 51.714,00 CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COCHÊ 60g 8,450.00 UNIDADE 8,160 69.052.00
0006 	CERTIFICADO, FORMATO 21X 29,7 CM 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL OFF SET, PAPEL 180 CERTIFICADO, FORMATO 21X 29.7 CM 4 X 0 CORES VARIADAS
1	7.150.00 UNIDADE
0007 	I IOLO 1X1 C/ 5
l I	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS. 18,070.00 UNIDADE 61,200 1.105.884,00
1 0008	CONFECÇÃO DE BANNER'S LONA VINIL FORMATO 0,90X1,20CM ACABAMENTO:
0009	1,300.00 UNIDADE 110,160 143.208,00 CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAME CONFECÇÃO DE CONTRACTO DE CON
1 1	CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO 1,300.00 UNIDADE 97,920 127.296,00
0010 	: ILHÓ
1 1	CONFECÇÃO DE BANNER?s, LONA VINIL, FORMATO 310X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS 455.00 UNIDADE 474,300 CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAD DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAD DE FAIXAS ESPECIFI
0011 	CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 2 CONFECÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 2,10M X 50 CM, COLORIDA TECIDO DE ALCORÃO
1	156.00 UNIDADE
0012 	CONFECÇÃO DE FOLDER?S, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS CONFECÇÃO DE FOLDER?S, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.
0013	CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFFO SET PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFFO SET PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO COM GR

See .





169,000.00 UNIDADE	0014 	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G.
CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, TAM. 8, 5, 5CM, 4XO CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AÇO IMPRESSÃO EM DADOS VARIADO 2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00 2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00 2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00 2,990.00 UNIDADE 35,700 215.806,50 6,045.00 UNIDADE 35,700 215.806,50 02,10 M X 50 CM 60,045.00 UNIDADE 35,700 215.806,50 02,10 M X 50 CM COLORIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO. FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 20,10 M X 50 CM COLORIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO. 107,033 27.828,58 100.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 100.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 100.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 100.00 UNIDADE 100	I	169,000.00 UNIDADE
CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, TAM. 8, 5, 5CM, 4X0 CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AÇO IMPRESSÃO EM DADOS VARIADO 2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00 2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00 10016 ECOBAG TAMANHO 33X22 CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZADA 1X0 6,045.00 UNIDADE 35,700 215.806,50 10017 FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÇÃO DE FAIXAS, TAMANH 0 2,10 M X 50 CM, COLORIDA EM TECIDO DE ALGODÃO. 260.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 1260.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 1260.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 11570.00 UNIDADE 3,060 15.912,00 116750.00 UNIDADE 3,060 15.912,00 116750.00 UNIDADE 16,187 122.049,98 116750.00 UNIDADE 16,187 122.049,98 116750.00 UNIDADE 16,187 122.049,98 116750.00 UNIDADE 16,187 122.049,98 116750.00 UNIDADE 1,040.00 UNIDADE 4,080 15.912,00 10021 1000.00 UNIDADE 4,080 15.912,00 1000.00 UNIDADE 6,120 159.120,00 1	0015	CRACHÁS EM PVC. 3,060 517.140,00
IMPRESSÃO EM DADOS VARIADO 2,990.00 UNIDADE 2,990.00 UNIDADE 2,5500 76.245,00 10016 ECOBAG TAMANHO 33X22 CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZAD IXO 6,045.00 UNIDADE 35,700 215.806,50 10017 FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE FAIXAS, TAMANH 0 2,10 M X 50 C FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE FAIXAS, TAMANH 260.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 14500 14500 15912,00 161500 161500 161500 161	I	CRACHÁS EM PVC. CONFECÇÃO DE CRACHÁ DADA IDENTITADA
2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00	I	
2,990.00 UNIDADE 25,500 76.245,00	1	ANTADO
ECOBAG TAMANHO 33X22 CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZADA 1X0 ECOBAG TAMANHO 33X22, CONFECIONADA NO ALGOOL CRU PERSONALIZADA 1X0 6,045.00 UNIDADE	1	2,990.00 UNIDADE
6,045.00 UNIDADE 35,700 215.806,50	0016	ECOBAG TAMANHO 33X22 CONFECTONADA NO ALGOST
0017	1	TIMENTO SONZZ, CONFECTONADA NO ALCOOT CRIT DEDCOMPTERS
0 2,10 M x 50 C	1 0017	
FAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE FAIXAS, TAMANHO 2,10 M X 50 CM, COLORIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO. 260.00 UNIDADE 107,033 27.828,58 1018 HISTÓRICO FRENTE E VERSO 4X1 PAPEL 60K	1 0017	TAIXA COLORIDA EM LONA ESPECIFICAÇÃO, COMPECÇÃO DE DETENDA
260.00 UNIDADE	i	
260.00 UNIDADE	i	TAMANHO 2 10 M V 50 THE ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FAIXAS,
0018	i	27 TO THE A SO CH, COLORIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO.
HISTÓRICO FRENTE E VERSO 4X1 PAPEL 60KG	0018	1 200.00 UNIDADE. 107 022
1	i	
IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLASTIC IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLASTICO 7,540.00 UNIDADE	Î	5.200 00 INIDADE
7,540.00 UNIDADE	1 0019	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS 15.912,00
10020		IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLASTIC
IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 60K IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PAPEL COUCHÉ 60KG 3,900.00 UNIDADE 4,080 15.912,00 PÁ JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16 PÁ JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16 PÁG 26,000.00 UNIDADE 6,120 159.120,00 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 10,400.00 UNIDADE 1,837 19.104,80 PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE L SUPREMO 260G, PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE 4,080 32.884,80 PASTA ESCOLAR TAMANHO 02 1X0 CORES VARIADAS 20,000 UNIDADE 4,080 49.327,20 299.00 UNIDADE 4,080 49.327,20 299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 4006 6.099,60 4006 6.099,60 6.099,60 4006 6.099,60 6.0	L	7010.00 ONIDADE
3,900.00 UNIDADE	1 0020	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHA DA EM DADEL CONCRÉ
1	1	IMPRESSAU DE CONVITES 1/2 FOLHA A4 EM PADET COUCUÉ CONC
PÁ	1	1 5,300.00 UNIDADE
JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16 PÁG	0021	TARRESTO OF TAT COR ARESTO EM DADET DAVE CON 16 .
26,000.00 UNIDADE 6,120 159.120,00 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16. 10,400.00 UNIDADE 1,837 19.104,80 PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE L SUPREMO 260G, PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE 4,080 32.884,80 PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS 12,090.00 UNIDADE 4,080 49.327,20 10025 PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES 299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00		1 22
26,000.00 UNIDADE 6,120 159.120,00 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16. 10,400.00 UNIDADE 1,837 19.104,80 PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE L SUPREMO 260G, PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE 4,080 32.884,80 PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS 12,090.00 UNIDADE 4,080 49.327,20 10025 PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES 299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00	1	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24KG COM 16
PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 10,400.00 UNIDADE	1	26,000,00
PANFLETOS 4 X 0 CORES VARIADAS, PEPEL 75g., TAMANHO 16 10,400.00 UNIDADE	1 0022	26,000.00 UNIDADE 6,120 159.120,00 I
10,400.00 UNIDADE	1 0022	1 TIME DUI OU TO A O CORRO VARIADAS DEDET TE - MENEROLES A -
L SUPREMO 260G, PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPE PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE 4,080 32.884,80 PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS. 12,090.00 UNIDADE 4,080 49.327,20 10025 PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES. 299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 10026 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR. 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00	1	TIME DELOS T A O CORES VARIADAS. PEPET, 750 TAMANTO 10
PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G,	0023	1,837 19.104,80
PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G, 8,060.00 UNIDADE 4,080 32.884,80 0024 PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS. 12,090.00 UNIDADE 4,080 49.327,20 10025 PLACAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES. 299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 10026 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR. 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00	I	L SUPREMO 260G.
8,060.00 UNIDADE	I	PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 Y 31 FCM 4 Y 3 SOFT
8,060.00 UNIDADE	Į.	PAPEL SUPREMO 260G,
PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS 12,090.00 UNIDADE	I	8,060.00 UNIDADE 4.000
PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS. 12,090.00 UNIDADE	0024	THE TIME OF TWO CORES VARIABLE
12,090.00 UNIDADE	I	PASTA ESCOLAR TAMANNHO 02 1X0 CORES VARIADAS
299.00 UNIDADE 20,400 6.099,60 1 0026 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR. 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00	1 0025	12,090.00 UNIDADE
0026 PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR. 819.00 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00	1 0025	TENOR DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO TAM: 28 X /8 CM DIV. CORES.
510,000 417.690,00 I	1000	299.00 UNIDADE 20,400 6.099.60 I
510,000 417.690,00 I	1 0020 1	PLACAS EDUCATIVAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR.
		510,000 METRO QUADRADO 510,000 417.690,00 I
	1	

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto





desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado:
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item acima, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;





- No caso de empresa constituída no exercício fiscal vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto
- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.14.1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU;
- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e
- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei";
- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item acima engloba, no mínimo:

Balanço Patrimonial;

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;
- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total

> CGF: 06.920.238-9 CNPJ: 07.533.946/0001-62 www.trairi.ce.gov.br





Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

 JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei









8.666/1993) , ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002) .

Acórdão 133/2022-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- Licença de Operação Ambiental (LOA), autorizando a operação de atividade objeto desta licitação expedido pelo poder público, conforme regulamento do domicilio ou sede da licitante, conforme a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 regulamentado pela Resolução CONAMA nº 237/1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente.

Justifica-se tal exigência: A atividade objeto desta licitação é controlada por legislação especial conforme Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

JUSTIFICATIVAS - NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPÇÃO DE ME E EPP

- A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.
- Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00



Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9 CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br





(oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo
do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de
preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o
mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por
atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

> MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO